



Jornal: DA REGIÃO

Edição: 360 PG: \_\_\_\_\_

Data 26/09/97 a \_\_\_\_\_

Marques  
Rúbrica z

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 273/97, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.997.**

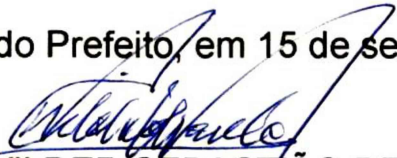
“DÁ O NOME DE “DESEMBARGADOR ALCIDES CARLOS VENTURA”, A RUA INTERNA Nº 01 DO CONJUNTO HABITACIONAL A SER CONSTRUÍDO NO SÍTIO DENOMINADO MÃO DE LUVA, NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - A rua denominada “Rua Interna nº 01, do Conjunto Habitacional “a ser construído no sítio denominado Mão de Luva, no 1º Distrito do Município de Cantagalo – RJ, passa a ser denominada de “RUA DESEMBARGADOR ALCIDES CARLOS VENTURA”.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 1.997.

  
WILDER SEBASTIÃO DE PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL